

Atividade: 04 – Concessão de direitos, vantagens e benefícios

Série documental: 010 – Processo de concessão de direitos e benefícios

Datas-limite: 2005 a 2016

Quantidade: 01 caixa (0,14 metro linear)

Observações complementares: 09 processos

Função: 004 - Gestão de Bens Materiais e Patrimoniais

Subfunção: 01 – Controle de compras, serviços e obras

Atividade: 05 – Contratação de serviços e obras

Série documental: 001 – Processo de contratação de obra pública

Datas-limite: 2001 a 2006

Quantidade: 04 caixas (0,56 metro linear)

Observações complementares: 07 processos

Função: 004 - Gestão de Bens Materiais e Patrimoniais

Subfunção: 01 - Controle de compras, serviços e obras

Atividade: 05 - Contratação de serviços e obras

Série documental: 002 - Processo de contratação de serviço de informática e automação

Datas-limite: 2000 a 2003

Quantidade: 01 caixa (0,14 metro linear)

Observações complementares: 03 processos

Função: 004 - Gestão de Bens Materiais e Patrimoniais

Subfunção: 01 - Controle de compras, serviços e obras

Atividade: 05 - Contratação de serviços e obras

Série documental: 003 - Processo de contratação de serviço técnico profissional especializado

Datas-limite: 1998 a 2006

Quantidade: 08 caixas (1,12 metros lineares)

Observações complementares: 30 processos

Função: 004 - Gestão de Bens Materiais e Patrimoniais

Subfunção: 01 - Controle de compras, serviços e obras

Atividade: 05 - Contratação de serviços e obras

Série documental: 005 - Processo de contratação de serviços comuns

Datas-limite: 1998 a 2006

Quantidade: 63 caixas (2,52 metros lineares)

Observações complementares: 532 processos

Função: 004 - Gestão de Bens Materiais e Patrimoniais

Subfunção: 01 - Controle de compras, serviços e obras

Atividade: 05 - Contratação de serviços e obras

Série documental: 006 - Processo de contratação de serviços terceirizados

Datas-limite: 2001

Quantidade: 02 caixas (0,28 metro linear)

Observações complementares: 01 processo

Função: 004 - Gestão de Bens Materiais e Patrimoniais

Subfunção: 02 - Controle de bens patrimoniais

Atividade: 02 - Defesa de bens patrimoniais

Série documental: 003 - Processo de sindicância relativa à defesa de bens patrimoniais

Datas-limite: 2003 a 2015

Quantidade: 04 caixas (0,56 metro linear)

Observações complementares: 37 processos

Função: 004 - Gestão de Bens Materiais e Patrimoniais

Subfunção: 04 - Controle do patrimônio imobiliário

Atividade: 07 – Administração do uso de imóveis

Série documental: 001 - Processo de autorização de uso de imóvel

Datas-limite: 2001 a 2010

Quantidade: 03 caixas (0,42 metro linear)

Observações complementares: 43 processos

Função: 004 - Gestão de Bens Materiais e Patrimoniais

Subfunção: 05 – Controle de transportes internos

Atividade: 08 – Controle da guarda e do uso de veículos

Série documental: 004 – Ficha de controle de tráfego de veículos

Datas-limite: 2016 a 2018

Quantidade: 18 caixas (2,52 metros lineares)

Função: 005 - Gestão Orçamentária e Financeira

Subfunção: 02 – Execução orçamentária e financeira

Atividade: 02 – Elaboração de alterações orçamentárias

Série documental: 002 - Processo de alteração orçamentária

Datas-limite: 2002 a 2012

Quantidade: 03 caixas (0,42 metro linear)

Observações complementares: 17 processos

Função: 005 - Gestão Orçamentária e Financeira

Subfunção: 02 - Execução orçamentária e financeira

Atividade: 05 - Reserva de recurso, empenho e liquidação da despesa

Série documental: 004 – Ordem bancária

Datas-limite: 1998 a 2002

Quantidade: 01 caixa (0,14 metros lineares)

Função: 005 - Gestão Orçamentária e Financeira

Subfunção: 02 – Execução orçamentária e financeira

Atividade: 06 - Adiantamento de despesas

Série documental: 003 - Processo de Adiantamento de despesas

Datas-limite: 1998 a 2012

Quantidade: 46 caixas (6,44 metros lineares)

Observações complementares: 1.548 processos

Função: 005 - Gestão Orçamentária e Financeira

Subfunção: 02 - Execução orçamentária e financeira

Atividade: 07 - Prestação de contas e controle interno

Série documental: 002 – Processo de relatório de auditoria do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

Datas-limite: 2003

Quantidade: 01 caixa (0,14 metros lineares)

Observações complementares: 02 processos

Função: 005 - Gestão Orçamentária e Financeira

Subfunção: 02 – Execução orçamentária e financeira

Atividade: 08 – Pagamento de despesas específicas

Série documental: 002 - Processo de pagamento de diárias e ajuda de custo

Datas-limite: 2004 a 2011

Quantidade: 07 caixas (0,98 metro linear)

Observações complementares: 11 processos

Função: 005 - Gestão Orçamentária e Financeira

Subfunção: 02 – Execução orçamentária e financeira

Atividade: 08 – Pagamento de despesas específicas

Série documental: 014 - Processo de pagamento de INSS

Datas-limite: 2005

Quantidade: 01 caixa (0,14 metro linear)

Observações complementares: 01 processo

Função: 005 - Gestão Orçamentária e Financeira

Subfunção: 02 – Execução orçamentária e financeira

Atividade: 08 – Pagamento de despesas específicas

Série documental: 017 - Processo de pagamento de restituição

Datas-limite: 2000

Quantidade: 01 caixa (0,14 metros lineares)

Observações complementares: 02 processos

Função: 005 - Gestão Orçamentária e Financeira

Subfunção: 02 – Execução orçamentária e financeira

Atividade: 09 - Controle da receita

Série documental: 003 - Processo de cobrança da dívida ativa

Datas-limite: 2000 a 2008

Quantidade: 01 caixa (0,14 metro linear)

Observações complementares: 07 processos

Função: 005 - Gestão Orçamentária e Financeira

Subfunção: 02 – Execução orçamentária e financeira

Atividade: 09 - Controle da receita

Série documental: 006 - Processo de venda de produto

Datas-limite: 1998 a 2012

Quantidade: 17 caixas (2,38 metros lineares)

Observações complementares: 213 processos

Função: 005 - Gestão Orçamentária e Financeira

Subfunção: 02 – Execução orçamentária e financeira

Atividade: 10 – Operações de crédito e pagamento da dívida pública

Série documental: 002 – Processo de contratação de financiamentos

Datas-limite: 2002 a 2008

Quantidade: 01 caixa (0,14 metro linear)

Observações complementares: 02 processos

Função: 005 - Gestão Orçamentária e Financeira

Subfunção: 02 - Execução orçamentária e financeira

Atividade: 11 - Controle da contabilidade

Série documental: 011 - Guia de recolhimento de ICMS

Datas-limite: 2011 a 2012

Quantidade: 01 caixa (0,14 metro linear)

Função: 006 – Gestão de documentos e informações

Subfunção: 01 – Comunicação administrativa

Atividade: 10 – Controle de correspondência

Série documental: 001 – Circular, aviso, comunicado, memorando, comunicação interna

Datas-limite: 1997 a 2019

Quantidade: 07 caixas (0,98 metro linear)

Função: 006 – Gestão de documentos e informações

Subfunção: 01 – Comunicação administrativa

Atividade: 10 – Controle de correspondência

Série documental: 003 – Ofício, carta, requerimento, moção ou voto, abaixo-assinado

Datas-limite: 2014 a 2019

Quantidade: 05 caixas (0,70 metro linear)

Total de caixas = 266

Total de metros lineares = 37,8

Total de Processos: 2.592

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ÁREA DE CONSULTORIA GERAL

PROCURADORIA DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

CITAÇÃO

Autos DETRAN 2028316/2019 – GDOC 1000726.155/2022

O Senhor(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 11ª

Unidade da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER ao indiciado(a), ALEX SANDRO COELHO FERREIRA, portador(a) da Cédula de Identidade – Registro Geral nº

35.767.756-0, na época dos fatos Oficial Administrativo, Efetivo, da Secretaria do Governo, nascido(a) 04/04/1981, filho(a) de

Manoel Cassiano Ferreira e de Joara Coelho, que foi instaurado o procedimento disciplinar ora mencionado, e por estarem presentes os requisitos do § 3º do art.278 da Lei Estadual nº

10.261/68, fica CITADO(A), por meio deste EDITAL, das imputações contidas na portaria inicial a seguir transcrita, bem como para comparecer, acompanhada de seu advogado(a), à audiência de interrogatório por videoconferência que se realizará no próximo dia 15 de setembro de 2022, às 14:30 horas, na sala de audiência da Procuradoria de Procedimento Disciplinares.

A audiência será realizada VIRTUALMENTE ficando facultado o acusado a escolha do local onde pretende prestar suas declarações, deverá informar um endereço eletrônico (e-mail) e número de telefone para o e-mail pge-ppd-11up@sp.gov.br , informando também o endereço eletrônico e telefone de seu advogado até 08/09/2022 fazendo referência ao dia e horário da audiência. Caso não possua recursos para contratação de advogado, o interessado poderá solicitar a nomeação de advogado dativo. data em que começará a fluir o prazo de três dias para a apresentação de defesa prévia, podendo requerer provas e arrolar testemunhas, esclarecendo-se, ainda, que o acusado será defendido por advogado dativo, caso não constitua advogado próprio. A seguir, passa-se a transcrever na íntegra a PORTARIA Nº 202/2022: O Procurador do Estado que esta subscreve, classificado na Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, em cumprimento à determinação da Sra. Vice-Presidente do DETRAN-SP (fls.80), no uso de suas atribuições legais e à vista do que foi apurado nos autos de Procedimento nº DETRAN 2028316/2019, baixa a presente PORTARIA para instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em face de ALEX SANDRO COELHO FERREIRA, RG nº 35.767.756-0, ex-servidor, à época dos fatos ocupando o cargo de Oficial Administrativo, do quadro da Secretaria de Governo, afastado junto ao Departamento Estadual de Trânsito, pelos seguintes motivos: Consta dos autos que foi instaurada Apuração Preliminar para investigação de fatos constantes do Protocolo SPDOC Detran nº 2028316/2019, referente ao desbloqueio do veículo de placas CPU 8197. Consta que o citado veículo sofrera bloqueio em 03/04/2013 em Jales/SP, devido ao cometimento de infração tipificada no artigo 230, VII do CTB, consistente em “conduzir veículo com cor ou característica alterada”. O desbloqueio foi realizado na cidade de Peruipe/SP, em 24/05/2017 pelo usuário DV 52412551 pertencente ao servidor ALEX SANDRO COELHO FERREIRA. Consta que o mesmo funcionário também realizou a revistoria, para desbloqueio do veículo. Estas circunstâncias foram inicialmente noticiadas pela servidora da Unidade de Urânia, ANGELICA DAINE COSTA, em atendimento à despachante que solicitava a liberação do CRLV apreendido e desbloqueio do citado veículo. O despachante noticiou à servidora que o proprietário havia perdido o comprovante de recolhimento de remoção (CRR), ao que a funcionária esclareceu que sem o documento, somente seria possível realizar a vistoria para o desbloqueio mediante solicitação do proprietário. No dia 25/05/2017, a servidora deparou-se com a ficha do veículo e realizando consulta ao sistema PRODESP, constatou que o mesmo fora desbloqueado no dia anterior, pelo código do ora acusado, lotado na Unidade de Peruipe. Ao constar que o veículo fora registrado na cidade de Jales e transferido para a cidade de Urânia, sendo que o bloqueio realizado na cidade de Jales, a conduta do acusado teria contrariado orientação de que a revistoria deve ser executada na unidade de registro, de destino da transferência ou da execução do bloqueio do veículo. Não foi juntado ao procedimento de desbloqueio o Certificado de Remoção e Recolha (CRR) ou declaração de perda devidamente assinada pelo proprietário do veículo. Ademais, a revistoria ocorreu em 25/05/2017, um dia após o desbloqueio. A respeito, o acusado alegou que à época dos fatos inexistia agendamento ou livro de controle, contrariando documento juntado aos autos, de controle de agendamento do período em questão, inclusive assinado pelo acusado, onde não consta do dia 25/05/2017 o registro do veículo referido. Por fim, o averiguado informou que o veículo não estava mais rebaixado quando da realização da vistoria e que lhe foi entregue como documento apenas o DUT, contrariando determinação da Diretoria de Veículos, no sentido de que o proprietário deve previamente comprovar a situação do veículo, se constatada alteração de características, a documentação referente à modificação, se o veículo retornou à condição original e o CSV que comprova esse fato. Ante o apurado, o acusado, em tese, infringiu o disposto nos incisos III e XIII do artigo 241 da Lei nº 10.261/68 e dadas as circunstâncias, incorreu em procedimento irregular de natureza grave. Ademais, ao realizar lançamentos no sistema informatizado,

que não condiziam com a verdade, incorreu na prática, em tese, de conduta descrita em lei como crime (artigo 313-A do CP). Acha-se, consequentemente, sujeito à aplicação da penalidade de DEMISSÃO A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO, na foram do artigo 251, V, c.c. artigo 257, inciso II do Estatuto. O indiciado deverá ser citado do constante na presente Portaria Inicial e respectivo processo administrativo disciplinar, por intermédio do seu superior hierárquico. Se seu comparecimento se der desacompanhado de advogado, ser-lhe-á nomeado Defensor Dativo. Caso o acusado, regularmente citado, deixar de comparecer ao interrogatório, o processo prosseguirá à sua revelia, nos termos do art. 280 da Lei nº 10.261/68. Oficie-se ao órgão setorial de pessoal, comunicando-o da instauração do presente Processo Administrativo Disciplinar (de acordo com o artigo 272, § único da Lei 10.261/68). São Paulo, 28 de fevereiro de 2022. ALBERTO CUENCA SABIN CASAL Procurador do Estado.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PROCESSO SEDUC 782114/2018 – GDOC 1000726.588655/2018

INTERESSADO: F.B.F.S.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 1ª

Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do termo de fls. 118, a saber: Aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, às 14h00, sob a Presidência da

Procuradora do Estado, Dra. Rita de Cássia Gimenes Arcas, foi instalada a audiência interrogatório por videoconferência. Participam da audiência o advogado ad hoc Dr. Guilherme

Fonseca e Silva, OAB/SP 446.534, ante a renúncia apresentada pelo advogado constituído minutos antes do início da audiência, bem como a indiciada FABIANA BENÍCIO FAGUNDES DOS SANTOS, que apresentou documento de identificação. Pela

Presidência foi deliberado: 1 – Considerando-se que a audiência foi realizada por intermédio de recursos audiovisuais, deverá a Assistência providenciar a gravação de um DVD e sua juntada aos autos, e o envio do presente termo à acusada; 2 – Neste ato nomeio a advogada credenciada, Dra. Thais Minke Maron OAB/SP 268.825, e-mail: thaismmaron@gmail.com, Tel. (11) 9.9932-8569, para realizar a defesa da acusada, intimando-se pela imprensa oficial da nomeação e para que apresente defesa prévia. NADA MAIS, encerra-se este termo, que reproduz os atos praticados em audiência. Eu, Rita de Cássia Gimenes Arcas digitei e subscrevi. A vista e a carga de autos poderão ser agendadas pelo Advogado por telefone, no número (11) 3291-7100, das 09h00min às 17h00min, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. No agendamento o Advogado, após fornecer seus dados profissionais, indicará a Unidade Processante, a Secretaria de Estado ou Autarquia, o número do processo e o dia e hora que comparecerá ao Cartório da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares. Caso o Advogado não compareça no dia e hora agendados seu atendimento ficará sujeito à espera, de modo que não retarde outros atendimentos agendados.

DRA. THAIS MINKÉ MARON - OAB/SP 268.825

PROCESSO SEDUC 147384/2021 – GDOC 1000726.2938/2021

INTERESSADO: T.S.L.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 1ª

Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 159, a saber: 1. Recebo a defesa prévia, os documentos e o ofício da origem juntados às fls. 126/158. 2. Dou por encerrada a instrução. Intime-se a defesa dativa para que apresente Alegações Finais no prazo legal. 3. Publique-se. A vista e a carga de autos poderão ser agendadas pelo Advogado por telefone, no número (11) 3291-7100, das 09h00min às 17h00min, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. No agendamento o Advogado, após fornecer seus dados profissionais, indicará a Unidade Processante, a Secretaria de Estado ou Autarquia, o número do processo e o dia e hora que comparecerá ao Cartório da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares. Caso o Advogado não compareça no dia e hora agendados seu atendimento ficará sujeito à espera, de modo que não retarde outros atendimentos agendados.

DRA. ERICA SILVA GAZIÓLI – OAB/SP 391.026

PROCESSO SEDUC 282527/2021

INTERESSADO: N.B.F.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 1ª

Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 44, a saber: 1. Intime-se novamente a defesa dativa (Dra. Silvana Elias Moreira OAB/SP 139.005) para que apresente as

Alegações Finais no prazo legal, sob pena de substituição. 2. Publique-se. A vista e a carga de autos poderão ser agendadas pelo Advogado por telefone, no número (11) 3291-7100, das 09h00min às 17h00min, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. No agendamento o Advogado, após fornecer seus dados profissionais, indicará a Unidade Processante, a Secretaria de Estado ou Autarquia, o número do processo e o dia e hora que comparecerá ao Cartório da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares. Caso o Advogado não compareça no dia e hora agendados seu atendimento ficará sujeito à espera, de modo que não retarde outros atendimentos agendados.

DRA. SILVANA ELIAS MOREIRA - OAB/SP 139.005

PROCESSO SEDUC 31634/2020

INTERESSADO: M.V.C.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 1ª

Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 65, a saber: 1. Recebo a defesa prévia juntada às fls. 64. 2. Dou por encerrada a instrução. Intime-se a defesa dativa para que apresente Alegações Finais no prazo legal. 3. Publique-se. A vista e a carga de autos poderão ser agendadas pelo Advogado por telefone, no número (11) 3291-7100, das 09h00min às 17h00min, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. No agendamento o Advogado, após fornecer seus dados profissionais,